



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 21/12040008818-0**

MODALIDADE	Cotação Eletrônica de Preços	DATA	28/06/2021
NATUREZA	(x) Normal (art. 24, I)	() Emergencial (art. 24, IV)	
EMBASAMENTO LEGAL	• Lei Estadual nº 13.179/2009 e subsidiariamente: • Lei Complementar nº 123/2006 • Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.		
OBJETO(S)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço.		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Famílias: 031- 037- 067 - 465

Contratação de empresa especializada para pintura interna e externa das futuras instalações das Delegacias DPCA e DEAM/Passo Fundo, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

2. INFORMAÇÕES

Data limite para o cadastramento das propostas: **28 de junho de 2021, até às 13:30h.**

Data de abertura das propostas: **28 de junho de 2021, às 13:31h.**

Início da disputa: 28 de junho de 2021, às 14:00h.

AMOSTRA	() SIM () NÃO
VISITA NO LOCAL	(X) SIM () NÃO () OPCIONAL
OBSERVAÇÕES:	

Dúvidas sobre a Dispensa: A empresa deverá entrar em contato pelo e-mail: **compras@pc.rs.gov.br** ou pelo telefone (51) 3288-2223.

Dúvidas sobre as especificações do objeto: A empresa deverá entrar em contato com os servidores Arnaldo Fleck ou Samuel, através dos telefones: (51) 3288-2426/2436.

Local da execução dos serviços e agendamento de visita técnica: **DPCA/DEAM – Av. Bento Gonçalves, 720, Centro, Passo Fundo/RS.** As empresas interessadas em vistoriar o imóvel, para verificar os serviços que serão executados, devem agendar horário para a vistoria, pelo telefone: **(54) 3311-4000.**

Av. João Pessoa, 2050, 2ª andar, sala 342, bairro Azenha - Porto Alegre-RS CEP: 90.040-401
Fone: (51) 3288-2223/2246/2315
E-mail: compras@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS

3. ANEXOS (Estão inseridos eletronicamente no www.compras.rs.gov.br)

3.1 - São ANEXOS, deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes:

3.1.1 - **ANEXO I** – Termo de Referência;

3.1.2 - **ANEXO II** – Minuta de Contrato;

3.1.4 - **ANEXO III** - Atestado de Visita;

4. PROPOSTA

4.1 - A elaboração da proposta deve ser feita, em formulário com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível o valor total cotado em R\$, devendo discriminar o valor de material e de serviço, separadamente, assim como as especificações completas do material/serviço e quantidade;

4.2 - As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens que eventualmente estiverem indicadas no edital;

4.3 - Constar o CNPJ;

4.4 - Endereço completo da empresa;

4.5 - Deverá constar o **prazo de início** para a prestação do serviço, que não poderá exceder **10 (dez)** dias contados do recebimento da Ordem de Recebimento do Serviço. O **prazo de execução dos serviços** será de **30 dias**.

4.6 - Prazo de validade da proposta: mínimo **60 dias**;

4.7 - Telefone e e-mail da empresa;

4.8 - Indicação de funcionário responsável para responder todas as dúvidas formuladas pela PC/RS;

5. JULGAMENTO

5.1 - Será considerado vencedor da Cotação Eletrônica de Preços aquele que apresentar, durante o período da Cotação, o lance de menor valor, sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda às respectivas especificações.

5.2 - Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a Cotação Eletrônica de preços, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.

5.3 - Os lances ofertados deverão contemplar o valor total da prestação do serviço.

Av. João Pessoa, 2050, 2ª andar, sala 342, bairro Azenha - Porto Alegre-RS CEP: 90.040-401

Fone: (51) 3288-2223/2246/2315

E-mail: compras@pc.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS**

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Com base no que dispõe a Lei 13.179 de 10 de Junho de 2009, que regula a execução da Cotação Eletrônica de Preços, para habilitação da presente Dispensa de Licitação, **O FORNECEDOR VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, EM MEIO ELETRÔNICO, DIRETAMENTE NO SISTEMA DE COMPRAS RS:**

Certificado de Fornecedor do Estado (obtido junto a CELIC, Av. Borges de Medeiros nº 1501 Porto Alegre/RS - Centro Administrativo Fernando Ferrari 2º Andar.) – CFE para a família correspondente, com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação nele contida.

6.1.1. No caso de não possuir o Certificado de Fornecedor do Estado CFE, conforme item anterior, o fornecedor deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Federal (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- e) Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.2. O fornecedor deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE** ainda:

6.1.2.1 Documentação de Qualificação Técnica

- a) Todos os constantes no item 04 do Termo de Referência (Registros e Atestados – Qualificação das Empresas).

- **6.1.2.4 Documentos Complementares para Habilitação**

- a) **Atestado de Visita (obrigatório)** ao local onde será executada a obra (**Anexo III**);

6.2 Previamente à adjudicação da Dispensa de Licitação Eletrônica será realizada consulta aos seguintes cadastros para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS

- 1- Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;
- 2 – Cadastro Informativo – CADIN/RS;
- 3 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- 4 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça. Também será consultado se existe proibição de contratar com o Poder Público, aplicada pelo Poder Judiciário, em relação aos sócios majoritários das pessoas (consultas por CPF) e
- 5- Certidão Judicial Criminal Negativa da pessoa física ou de todos os sócios que compõem a pessoa jurídica, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e do Estado de endereço da empresa.

7. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1 No caso de infringência aos regramentos desta contratação, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções administrativas previstas no Anexo II – Minuta Contratual.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1 A entrega do bem/serviço deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua Conformidade com as especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços.
- 8.2 A Contratação se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independente da quantidade rejeitada.

9. INFORMAÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ENTREGA (NF):

Razão Social: Fundo Especial da Segurança Pública;
CNPJ: 14.157.326/0001-31;
Inscrição Estadual: Isento;
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 1358 / 8º Andar - Centro - Porto Alegre; CEP 90230-010.

Av. João Pessoa, 2050, 2ª andar, sala 342, bairro Azenha - Porto Alegre-RS CEP: 90.040-401
Fone: (51) 3288-2223/2246/2315
E-mail: compras@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS

As Notas Fiscais deverão ser emitidas, em nome do FESP - Fundo Especial da Segurança Pública, e a entrega das notas fiscais deverão ser realizadas diretamente no local de prestação de serviço, sendo direcionadas ao Fiscal do Contrato.

Do Pagamento: Será realizado após 30 dias, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 (Lei das Licitações), podendo a Administração Pública pagar em até 120 dias, sem que o fornecedor possa adotar qualquer medida.

10. DO RECURSO

10.2. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, no prazo estipulado e divulgado pelo agente de dispensa, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo.

10.2.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Termo de Dispensa de Licitação, importará a decadência desse direito.

10.2.2. Será concedido o prazo de vinte e quatro horas, contado da declaração de vencedor, para o participante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente via sistema, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.3. Caberá ao agente de dispensa receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

10.3.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

10.3.2. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do agente de dispensa, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa.

10.3.3. O recurso será conhecido pelo agente de dispensa, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Termo de Dispensa de Licitação e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

10.3.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.5. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente pelo que foi realizada a disputa.

Av. João Pessoa, 2050, 2ª andar, sala 342, bairro Azenha - Porto Alegre-RS CEP: 90.040-401

Fone: (51) 3288-2223/2246/2315

E-mail: compras@pc.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS**

11. FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
SERVIÇO DE COMPRAS**

LOTE ÚNICO

Item	Descrição do Lote	Valor TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para pintura interna e externa das futuras instalações das Delegacias DPCA e DEAM/Passo Fundo, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos	Valor Total R\$

1. Após a finalização da Cotação Eletrônica de Preços, o fornecedor arrematante terá, até, 01 (uma) hora para o envio da Proposta Final, pelo Sistema de Compras RS, na Fase “Julgamento de Propostas”.
2. Na sequência, será aberto o período de 4 (quatro) horas, na Fase “Habilitação”, quando deverá ser enviada toda a documentação exigida no item 6. Todos os documentos originais escaneados, ou documentos diretos dos sites governamentais, salvo artigo 43 da Lei Complementar 147/14 (LC 143). O não cumprimento do envio da documentação poderá implicar na desclassificação do fornecedor vencedor.
3. O procedimento se trata de Dispensa de Licitação, não há botões de recurso ativos ou contrarrazões, caso exista o desejo de se informar sobre o procedimento poderá fazê-lo por e-mail;
4. A disputa será realizada pelo **Valor Total** do Lote.

**Del. Pol. Christian Nedel,
Diretor da DMP/DAP**

**Dodinei Grehs,
Administrador da Compra – COE**

Av. João Pessoa, 2050, 2ª andar, sala 342, bairro Azenha - Porto Alegre-RS CEP: 90.040-401
Fone: (51) 3288-2223/2246/2315
E-mail: compras@pc.rs.gov.br